



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 14 DE MARÇO DE 2023

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR TERMO ADITIVO NO TERMO DE
FOMENTO 02/2022 COM A APAE.**

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Realeza– Estado do Paraná, aprovou e ele, Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo aditivo ao Contrato de Fomento 02/2022, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza-APAE, a fim de realizar repasse de verba da União, via SUS, a entidade.

Art. 2º. O Aditivo de que trata esta Lei será formalizado mediante observância dos termos e condições estabelecidos pela Lei Federal 13.019/2014, para alteração das condições do contrato aditado.

Art. 3º. No mais, remetesse a lei municipal nº 2.009/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14/03/2023


PAULO CÉZAR CASARIL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

PROJETO DE LEI Nº 016/2023
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei visa oportunizar aditiva o termo de fomento 02/2022 junto a APAE, a fim de incluir nova verba da União, via SUS, destinada a essa entidade.

Segue em anexo a Portaria GM/MS nº 96 de 2023 que prevê a transposição e transferência dos saltos financeiros remanescentes.

Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,


PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA 0151/2023

Eu, Paulo Cezar Casaril, Prefeito Municipal em exercício e ordenador de despesa e Vanderson Périco, CRC-PR 052023/O-8, contador efetivo da Prefeitura Municipal de Realeza - PR, no uso de nossas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, declaramos, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 8.666/93, está incluída na Lei Municipal 1946/2021 Plano Plurianual 2022/2025, na Lei 2014/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei 2032/2022 Lei Orçamentária Anual.

Declaramos ainda, que a despesa, constante no processo, não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023. Recursos 15% da Saúde e Recursos da Fonte 497.

Identificação da Despesa:

Conta da Despesa	Grupo da Fonte	Funcional Programática	Fonte de Recurso
1950	EXERCICIO	07.001.10.302.1001.2056.3.3.50.43.00.00	303

Realeza, 09 de março de 2023.


PAULO CEZAR CASARIL
PREFEITO MUNICIPAL


VANDERSON PÉRICO
CONTADOR CRCPR 052023/O



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza

Entidade Mantenedora da Escola Primavera Educação Básica Modalidade Educação Especial
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 471/87 de 21/05/87
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 8632/87 de 09/12/87
Reconhecida de Utilidade Pública Federal Lei Nº 91 de 04/06/91
Reg. Pessoa Jurídica Nº 113 A/1 CGC 78.114.758/0001-48
Reg C.N.A.S. 28987.0/0387/94-10 de 14/08/95
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos Nº 28987.00 8666/93+60 de 03/09/93
Reg. Sec. do Trabalho e Ação Social 1677
Autorização de funcionamento Resolução Nº 5.197/93
Email: realeza@apaep.org.br

PR 281 - Entrada Linha Bonati - Fone/Fax (046) 3543-1412 - 85770-000 - Realeza - PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza, vem através deste encaminhar a Reformulação do Plano de Aplicação do Termo de Fomento 02/2022 SIT 55874, para prorrogação de Prazo de Aditivo e atender a Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, segue planilha abaixo e cópia da portaria.

PLANO DE APLICAÇÃO/ADITIVO DE PRORROGAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	52.500,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	7.000,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e produtos de higienização	9.000,00
3.3.90.30.28	Material de proteção e segurança	4.000,00
3.3.90.30.17	Material de processamento de dados	3.000,00
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes automotivos	7.000,00
3.3.90.30.11	Material Químico	9.000,00
3.3.90.30.23	Uniformes, tecidos e Aviamentos	7.000,00
3.3.90.39.63	Serviços gráficos e editoriais	8.000,00
3.3.90.39.95	Manutenção de equipamentos de processamento de dados	8.000,00
3.3.90.39.17	Manutenção e conservação de máquinas e Equipamentos	2.000,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	39.717,09
TOTAL (R\$)		156.217,09

Realeza, 06 de março de 2023.

Suzanes Bernardes
Presidente – APAE de Realeza

PORTARIA Nº 10.459, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III da Portaria nº 6.880, de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.052013/2022-23, resolve:

Art. 1º Inscrever o Aeródromo privado abaixo no cadastro com as seguintes características:

- I - denominação: Sebastião Garcia;
- II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0906;
- III - município (UF): Canarana (MT);
- IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 13° 17' 25" S / 052° 22' 53" W;

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

DELIBERAÇÃO Nº 10, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.001531/2023-16 ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Proceder à oitiva da Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA antes da deliberação da medida cautelar pleiteada pela empresa Liquiport Vila Velha S/A.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

Ministério da Previdência Social

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA PREVIC Nº 111, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.006580/2022-17, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefícios Telefônica BD, CNPB nº 2000.0017-18, administrado pela VISÃO PREV Sociedade de Previdência Complementar, CNPJ nº 07.205.215/0001-98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANDRÉ WILLRICH SALES

Ministério da Saúde

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 96, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

§ 1º Os saldos financeiros nas contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 encontram-se divulgados no painel do Fundo Nacional de Saúde, no seguinte endereço eletrônico: https://painelms.saude.gov.br/extensions/Portal_Saldos/Portal_Saldos.html.

§ 2º Os saldos financeiros transpostos ou transferidos na forma desta Portaria serão aplicados para o custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS, quando houver, até o limite de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais).

§ 3º Após atendido ao disposto no § 2º, os recursos transpostos ou transferidos poderão ser aplicados para outras finalidades, em ações e serviços públicos de saúde, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, observados os seguintes requisitos:

- I - cumprimento dos objetos e compromissos pactuados e/ou estabelecidos entre o gestor municipal e estadual de saúde e as entidades privadas sem fins lucrativos, considerando os atos normativos específicos expedidos pela direção do SUS em sua respectiva esfera de competência;
- II - inclusão dos recursos financeiros transpostos ou transferidos na Programação Anual de Saúde e na respectiva Lei Orçamentária Anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada; e
- III - ciência ao respectivo Conselho de Saúde.

Art. 2º O auxílio financeiro de que trata o § 2º do art. 1º desta Portaria é composto por:

- I - saldos financeiros apurados em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018; e
- II - eventuais transferências de incumbência do Ministério da Saúde, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 197, de 2022.

Art. 3º O repasse dos recursos às entidades beneficiadas independe de eventual existência de débitos ou da situação de adimplência em relação a tributos e contribuições, excetuados os débitos referentes ao sistema de seguridade social de que trata o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A existência de débitos com o sistema da seguridade social de que trata o caput deve ser observada pelos gestores estaduais, distrital e municipais previamente à transferência dos recursos financeiros às entidades.

Art. 4º Fica divulgada a lista das entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS preliminarmente classificadas como candidatas ao recebimento do auxílio financeiro, segundo gestão, nos termos do Anexo desta Portaria, com:

- I - a identificação da razão social e do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; e
- II - o valor máximo a ser recebido por cada entidade filantrópica.

§ 1º A lista constante do Anexo considerou as entidades privadas sem fins lucrativos:

- I - sob gestão de entes federados registradas como "ativas" no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES na competência de dezembro/2022; e
- II - com produção registrada nas bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares - SIA-SIH/SUS no período de 2019 a 2021.

§ 2º A listagem não considera a existência de saldos financeiros nas contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 e a inexistência de contrato com as secretarias estaduais ou municipais.

§ 3º A definição do valor máximo a ser recebido por cada entidade filantrópica considera a proporção da produção total das entidades registradas nas bases de dados dos SIA-SIA/SUS, no período de 2019 a 2021, em relação ao montante referido no § 2º do art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O auxílio financeiro referente ao saldo nas contas remanescentes deverá ser repassado às entidades em até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º O Ministério da Saúde, no exercício de 2023, fará o repasse da diferença entre os saldos financeiros apurados em contas abertas de 1º de janeiro de 2018 e o montante referido no § 2º do art. 1º desta Portaria, observadas as disponibilidades previstas na Lei Orçamentária Anual e seus créditos.

Parágrafo único. Caberá ao titular da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde a atribuição de editar os atos para a operacionalização do repasse de que trata o caput.

Art. 7º Os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal deverão dar ampla publicidade, em seus respectivos sítios eletrônicos, à razão social, aos números de CNES e à inscrição no CNPJ das entidades beneficiadas, bem como aos valores transferidos para cada uma.

Art. 8º O auxílio financeiro tem por finalidade contribuir com a sustentabilidade econômico-financeira das instituições na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade.

Art. 9º As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos aos respectivos gestores dos estados, municípios ou Distrito Federal. Parágrafo único. A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo gestor dos estabelecimentos beneficiados.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍZIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME E RAZÃO SOCIAL	CNPJ	GESTÃO na CNES (Dez/22)	Valor Máximo	% Percentual sob gestão MUNICIPAL	% Percentual sob gestão ESTADUAL
AC	120040	RIO BRANCO	2002678	HOSPITAL SANTA JULIANA - OBRAS SOCIAIS DA DIOC DE R. BRANCO HOSPITAL SANTA JULIANA	00529443000174	ESTADUAL	967.439,79	0,00%	100,00%
AL	270030	ARAPIRACA	2000950	HOSPITAL REGIONAL DE ARAPIRACA NOR OESTE BENEFICENTE NUNVA SENHORA DO BOM CONSELHO	2412740600131	MUNICIPAL	1.628.039,26	100,00%	0,00%
AL	270030	ARAPIRACA	2005123	HOSPITAL PSIQUIATRICO TEODORA ALBUQUERQUE - ASSOCIACAO PSIQUIATRICA TEODORA ALBUQUERQUE	01606515000100	MUNICIPAL	382.455,56	100,00%	0,00%
AL	270030	ARAPIRACA	2786360	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ARAPIRACA ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ARAPIRACA	01492009000120	MUNICIPAL	391.175,74	100,00%	0,00%

PR	411990	PONTA GROSSA	2686899	APACD - ASSOCIACAO PONTAGROSSENSE DE ASSISTENCIA ACRANIA DEFICIENTE	77017804000128	ESTADUAL	60.104,83	0,00%	100,00%
PR	411990	PONTA GROSSA	2686945	HOSPITAL SAO CAMILO SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	60975737000151	ESTADUAL	182.077,86	0,00%	100,00%
PR	411990	PONTA GROSSA	2686953	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PONTA GROSSA	80249826000159	ESTADUAL	1.903.632,97	0,00%	100,00%
PR	412000	PONTA GROSSA	3064271	APAF - ASSOCIACAO DE PROTECAO DOS AUSENTES	01705903000140	ESTADUAL	21.382,47	0,00%	100,00%
PR	412010	PORTO AMAZONAS	3402120	APAE DE PORTACATU - PORTACATU ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	77325216000160	ESTADUAL	23.943,36	0,00%	100,00%
PR	412033	PRADO FERREIRA	7847939	APAE AMBULATORIO ESPECIALIZADO ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO AMAZONAS	81641524000163	DUPLA	5.277,04	0,00%	100,00%
PR	412035	PRANCHITA	3401480	APAE DE PRADO FERREIRA - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS PRADO FERREIRA	19826002000190	ESTADUAL	5.250,03	0,00%	100,00%
PR	412050	PRIMEIRO DE MAIO	3281639	ESCOLA DE EDUCACAO ESPECIAL NOVO AMANHECER - APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	01050017000116	MUNICIPAL	18.937,11	100,00%	0,00%
PR	412060	PRUDENTOPOLIS	2742012	APAL DE PRIMEIRO DE MAIO ASSOCIACAO DE PAIS L AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	80613292000177	ESTADUAL	18.416,58	0,00%	100,00%
PR	412060	PRUDENTOPOLIS	2742012	HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS - ASSOCIACAO HOSPITALAR BOM JESUS	7868547000335	ESTADUAL	100.249,77	0,00%	100,00%
PR	412060	PRUDENTOPOLIS	2743388	HOSPITAL HUMANIDADE DA SANTA CASA HUMANIDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRUDENTOPOLIS	75682276000110	ESTADUAL	94.291,13	0,00%	100,00%
PR	412060	PRUDENTOPOLIS	3208931	APAE PRUDENTOPOLIS ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS PRUDENTOPOLIS	78599404000130	ESTADUAL	39.487,00	0,00%	100,00%
PR	412070	QUATIGUA	3441083	APAL DE QUATIGUA ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUATIGUA	84788603600190	ESTADUAL	22.004,47	0,00%	100,00%
PR	412090	QUEFAS DO IGUAÇU	3358674	APAE DE QUEFAS DO IGUAÇU - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	78122603000153	ESTADUAL	23.966,61	0,00%	100,00%
PR	412100	QUERENCIA DO NORTE	3374688	APAL QUERENCIA DO NORTE ASSOCIACAO DE PAIS L AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	00444976000142	ESTADUAL	20.920,47	0,00%	100,00%
PR	412120	QUITANDINHA	2817667	HOSPITAL CRISTO REI - FUNDACAO MEDICA E HOSPITALAR DO TRAB RURAL DE QUITANDINHA	77509479000110	ESTADUAL	48.932,45	0,00%	100,00%
PR	412120	QUITANDINHA	3804771	ESCOLA AULIC SANTANA PINTO APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUITANDINHA	02049944000189	ESTADUAL	22.527,59	0,00%	100,00%
PR	412140	REALIZA	3402703	APAE ESCOLA ESPECIAL PRIMAVERA REALEZA - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA	78114758000148	MUNICIPAL	17.205,00	100,00%	0,00%
PR	412150	REBOUCAS	2554097	HOSPITAL DE CARIDADE DONA IMACY VARGAS	84672510001176	ESTADUAL	105.432,59	0,00%	100,00%
PR	412150	REBOUCAS	3897478	HOSPITAL DE CARIDADE DONA DARCY VARGAS ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REBOUCAS - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REBOUCAS	81643348000107	ESTADUAL	6.203,94	0,00%	100,00%
PR	412160	RENASCENÇA	3753875	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RENASCENÇA - APAE COMEÇO DE VIDA RENASCENÇA	78672007000171	MUNICIPAL	26.591,60	100,00%	0,00%
PR	412170	RESERVA	9521178	APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RESERVA	01482427000129	ESTADUAL	4.441,13	0,00%	100,00%
PR	412175	RESERVA DO IGUAÇU	5340055	APAE RESERVA DO IGUAÇU ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	02120940001168	ESTADUAL	14.081,38	0,00%	100,00%
PR	412180	RIBEIRAO CLARO	3438650	ESC DE EDUC BASICA PEROLA DO NORTE NA MODALIDADE ESPECIAL ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRAO CLARO	00105328000172	ESTADUAL	26.477,09	0,00%	100,00%
PR	412180	RIBEIRAO CLARO	4055683	SANTA CASA DE RIBEIRAO CLARO - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RIBEIRAO CLARO	80724584000176	DUPLA	57.628,93	0,00%	100,00%
PR	412190	RIBEIRAO DO PINHAL	2582465	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIBEIRAO DO PINHAL - SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	60975737000151	DUPLA	80.534,67	0,00%	100,00%
PR	412190	RIBEIRAO DO PINHAL	3402681	APAE DE RIBEIRAO DO PINHAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRAO DO	78589618000180	ESTADUAL	35.364,18	0,00%	100,00%
PR	412200	RIO AZUL	2554429	HOSPITAL DE CARIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS	80759111000115	DUPLA	55.140,61	0,00%	100,00%
PR	412200	RIO AZUL	3431780	HOSPITAL DE CARIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL	78046765000118	ESTADUAL	3.321,00	0,00%	100,00%
PR	412210	RIO BOM	3980766	ESCOLA DR OSVALDO GARCIA EI EF NA MODALIDADE EDUCACAO ESPEC ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BOM	00532160000192	ESTADUAL	12.038,49	0,00%	100,00%
PR	412215	RIO BONITO DO IGUAÇU	3584547	ESCOLA NATALIA CRISTINA RIBEIRO - APAE RIO BONITO DO IGUAÇU	03732768000192	ESTADUAL	13.200,32	0,00%	100,00%
PR	412217	RIO BRANCO DO IVAI	6735657	APAL DE RIO BRANCO DO IVAI ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BRANCO DO IVAI	08267576000107	ESTADUAL	7.004,15	0,00%	100,00%
PR	412220	RIO BRANCO DO SUL	5874432	A P M I ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E INF DE RIO BRANCO DO SUL	80841430000175	ESTADUAL	33.848,86	0,00%	100,00%
PR	412230	RIO NEGRO	0018094	HOSPITAL BOM JESUS SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS	80860273000145	DUPLA	112.256,25	0,00%	100,00%
PR	412240	ROLANDIA	2777188	APAE DE ROLANDIA - ROLANDIA ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	75342691000100	ESTADUAL	35.484,73	0,00%	100,00%
PR	412240	ROLANDIA	4055748	HOSPITAL SAO RAFAEL - ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO RAFAEL	80906690000170	ESTADUAL	391.561,44	0,00%	100,00%
PR	412250	RONCADOR	6053874	APAE DE RONCADOR - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	00328207000190	ESTADUAL	4.385,29	0,00%	100,00%
PR	412260	RONDON	2733315	HOSPITAL SANTA MONICA FUNDACAO MEDICA ASSISTENCIAL TRABALHADOR RURAL RONDON	78391574000181	DUPLA	39.347,28	0,00%	100,00%
PR	412260	RONDON	3528766	ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL ROSA AZUL APAE RONDON ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONDON	77239101000144	ESTADUAL	10.430,26	0,00%	100,00%
PR	412265	ROSARIO DO IVAI	3318486	APAE DE ROSARIO DO IVAI ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	01796550000191	ESTADUAL	14.015,69	0,00%	100,00%
PR	412270	SABAUDIA	3372118	APAL DE SABAUDIA ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SABAUDIA	02477303000125	ESTADUAL	13.438,37	0,00%	100,00%
PR	412280	SALGADO FILHO	5893668	APAE DE SALGADO FILHO ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS SALGADO FILHO	02875023000106	MUNICIPAL	4.664,01	100,00%	0,00%
PR	412290	SALTO DO ITAIBAL	5890209	APAL DE SALTO DO ITAIBAL APAE DE SALTO DO ITAIBAL	04940686000117	ESTADUAL	10.371,95	0,00%	100,00%
PR	412300	SALTO DO LONTRA	3401561	APAF SALTO DO LONTRA APAE ESCOLA DE EDUCACAO ESPECIAL ARCO IRIS	78687480000106	MUNICIPAL	21.271,95	100,00%	0,00%
PR	412320	SANTA CECILIA DO PAVAO	3341514	APAE DE SANTA CECILIA DO PAVAO ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE STA CECILIA	85430080000178	ESTADUAL	20.545,17	0,00%	100,00%
PR	412330	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	3276716	APAE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	73774169000103	ESTADUAL	17.358,03	0,00%	100,00%
PR	412340	SANTA FE	3400689	APAE DE SANTA FE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FE	80896825000168	MUNICIPAL	18.628,45	100,00%	0,00%
PR	412350	SANTA HELENA	0854646	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTI - ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTI DE ASSIS	17398245000200	ESTADUAL	1.664,06	0,00%	100,00%
PR	412350	SANTA HELENA	5167200	APAE DE SANTA HELENA APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCI DE STA HELENA	77820181000127	ESTADUAL	18.235,09	0,00%	100,00%
PR	412370	SANTA ISABEL DO IVAI	3498484	APAE SANTA ISABEL DO IVAI ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	80611221000135	ESTADUAL	19.591,74	0,00%	100,00%
PR	412380	SANTA ISABEL DO OESTE	4401579	APAE SANTA ISABEL DO OESTE APAE ESCOLA DE EDUCACAO ESPECIAL MUNDO DA INFANCIA	78114010000179	MUNICIPAL	41.396,05	100,00%	0,00%
PR	412385	SANTA MARIA DO OESTE	3674436	APAL DE SANTA MARIA DO OESTE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SMO	01608199000146	ESTADUAL	5.345,29	0,00%	100,00%

